ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS G A B I N E T E

PORTARIA Nº 5 44 /2.011-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº. 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº. 19105/2009- 17.341 RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar PLEUSTON SERVIÇOS LTDA, CNPJ de nº. 52.446.218/0001-78, por 12 (Doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com 336 m (trezentos e trinta e seis metros) de profundidade, localizado na Fazenda Trindade,zona rural no ponto das coordenadas geográficas 18º23'42,9"S e 49º18'03,0"W, município de Itumbiara, Estado de Goiás, para derivação durante 12(doze) horas por dia para explotação de 33.600 I/h (trinta e três mil e seiscentos litros por hora) com finalidade de utilização da água para empreendimento.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o ENGENHEIRO DE MINAS **ÍTALO GOUVEIA DE LIMA**, CREA -Nº 6638/D-GO.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 0/6 dias do mês de 2011.

JACQUELÍNE VIEIRA DA SILVA Secretária (em exercício) AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º Andar, Centro, 74.080-010 – Goiânia – Goiás Fone: (62) 3201-5150 www.semarh.goias.gov.br semarh@semarh.goias.gov.br